



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS  
RESOLUÇÃO CES/AM Nº 013 DE 29 DE ABRIL DE 2014.

Dispõe sobre a Resolução CES/AM Nº 008 de 09 de abril de 2014 – AD REFERENDUM, que aprova o Plano de Necessidades para a Atenção Oncológica.

A Plenária do Conselho Estadual de Saúde do Amazonas, na sua 251ª (Ducentésima Quinquagésima Primeira) Reunião, 201ª (Ducentésima Primeira) Ordinária, realizada dia 29 de abril de 2014, no uso de suas competências e atribuições estabelecidas pela Lei Nº 2.371 de 26 de dezembro de 1995, e;

**CONSIDERANDO** o que dispõe no Artigo 15, inciso XV do Regimento Interno do Conselho Estadual de Saúde do Amazonas;

**CONSIDERANDO** o Processo nº 011195/2014 – Secretaria Executiva Adjunta de Atenção Especializada da Capital, que solicita aprovação do Plano de Necessidades para a Atenção Oncológica;

**CONSIDERANDO** a Resolução CES/AM nº 008/2014 - AD REFERENDUM em virtude da urgência de que trata a matéria.

**RESOLVE:**

**HOMOLOGAR** a Resolução CES/AM nº 008 de 09 de abril de 2014 – AD REFERENDUM que aprova o Plano de Necessidades para a Atenção Oncológica.

Sala da Presidência do Conselho Estadual de Saúde do Estado do Amazonas, em Manaus, 29 de abril de 2014.

  
**WILSON DUARTE ALECRIM**  
Presidente do CES/AM

**HOMOLOGO** as decisões contidas na Resolução Nº. 013/2014 – CES/AM, datada de 29 de abril de 2014, nos termos do Decreto de 13.07.2010.

  
**WILSON DUARTE ALECRIM**  
Secretário de Estado da Saúde